
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0747/2022

LEI MUNICIPAL Nº 0747/2022 Lagoa Nova/RN, 08 de março de 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CASA IRMÃ ANANÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar Convênio com a **Casa Irmã Ananília**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob 01.518.595/0001-34, com sede à Rua Dix-Sept Rosado nº 242, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, a fim de possibilitar o acolhimento de crianças na referida instituição.

Parágrafo único: O objetivo do Convênio é custear as despesas das crianças do Município de Lagoa Nova/RN, que se encontram em situação de acolhimento institucional, com o valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por criança, com a posterior e obrigatória prestação de contas na forma da legislação aplicável e das condições fixadas no instrumento a ser firmado.

Art. 2º- Os valores a serem repassados à entidade disposta no artigo anterior estarão subordinados ao cumprimento das cláusulas obrigacionais contidas no Termo de Convênio a ser firmado com o Poder Executivo.

Art. 3º- Para cobertura das despesas do Convênio será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022, suplementada, se necessário:

Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Assistência Social; Ação 2047 – Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos - Natureza: 3.3.50.41 – Contribuições.

Art. 4º- A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8DD56238

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/03/2022. Edição 2733
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>